



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ALIMENTUS VALE DO AÇO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ALIMENTUS VALE DO AÇO LTDA**, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, na cidade de Coronel Fabriciano – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Fabio Lopes de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 243.518.146-91, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2021 – contrato administrativo nº 112/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para o dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018; 3.3.90.30.00.2.03.03.27.812.0010.2.0034; 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 27 de julho de 2024.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Fabio Lopes de Freitas
Alimentus Vale do Aço Ltda.

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____